



**MUNICÍPIO DE SEIA
CÂMARA MUNICIPAL**

*Trabalhos de requalificação e organização rodoviária na zona
envolvente à EB 2/3 Tourais - Paranhos*

Memória Descritiva e Justificativa

julho 2022



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

Índice

Objetivo do projeto	2
Introdução	2
Descrição Geral	3
Condições atuais	3
Pavimentação	4
Sinalização e Segurança	4
Sinalização Horizontal	5
Medições	6
Síntese	6



Objetivo do projeto

Introdução

A presente Memória Descritiva e Justificativa é referente ao Projeto de Execução “Trabalhos de requalificação e organização rodoviária na zona envolvente à EB 2/3 Tourais-Paranhos”, no concelho de Seia.

A elaboração do projeto teve como princípio a requalificação do arruamento assim como a implementação de soluções no sentido de promover a mobilidade em segurança de todos os que nela circulam bem como assegurar uma correta sinalização vertical e horizontal.

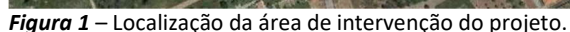
O Projeto de Execução foi desenvolvido englobando as seguintes especialidades:

- Pavimentação;
- Sinalização.

A intervenção no arruamento incidirá na reabilitação do pavimento e reposição e melhoria das condições sinalização e segurança rodoviária, tendo como aspetos que serão objeto de intervenção:

- Uniformização de sinalização através da colocação de marcação rodoviária horizontal.

A área de intervenção abrange dois arruamentos, nomeadamente a Rua da Escola e a Rua Fonte das Covas, iniciando-se no cruzamento da Rua da Escola com a EN231 e, terminando próximo do entroncamento da Rua Fonte das Covas com a Rua da Alagoa, na povoação de Paranhos da Beira, abrangendo uma extensão de aproximadamente 900 metros, ver *Figura 1*.



O objetivo da intervenção é repor e simultaneamente melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária da via para todos os que nela circulam, intervindo-se ao nível de pavimentação e sinalização rodoviária.

Os arruamentos (Rua da Escola e Rua Fonte das Covas) que são alvo da proposta de intervenção para requalificação e que estabelecem a ligação entre o cruzamento da Rua da Escola com a EN231 e a Rua da Alagoa, na povoação de Paranhos da Beira, são arruamentos que devido ao elevado volume de tráfego (de automóveis ligeiros e pesados em virtude de estabelecer a ligação a várias habitações e sobretudo à EB 2/3 de Tourais-Paranhos) associado ao desgaste natural e à instalação de equipamentos sob a faixa de rodagem conduziram a que



o pavimento rodoviário já não apresente em certas zonas a comodidade e segurança para todos os que nela circulam.

Relativamente ao sistema de sinalização e marcação rodoviária, verifica-se que é praticamente inexistente ao longo da zona de intervenção, não estando definidas as zonas delimitadas para o atravessamento de peões e dos estacionamento assim como os limites da faixa de rodagem, deste modo pretende-se introduzir toda a sinalização e marcação rodoviária necessária para aumentar o fator de segurança de todos os que circulam no arruamento, sobretudo as crianças.

Pavimentação

Para a área sujeita a intervenção propõem-se a reabilitação do pavimento rodoviário.

Considerando-se a aplicação da seguinte estrutura de pavimento para a *faixa de rodagem* intervencionada alvo de Reabilitação Parcial (Fresagem):

- Camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 50/70 (BB), com 0,07 metros de espessura mínima, antecedida de rega de colagem C60B3 à taxa de 0,5 kg/m².

Sinalização e Segurança

Dadas as características geométricas da zona alvo de intervenção prevê-se que sejam definidos os seguintes equipamentos de sinalização e segurança:

- Marcação Rodoviária (Sinalização Horizontal);

Os critérios de aplicação basearam-se na seguinte regulamentação da especialidade:

- Norma de Sinalização Vertical de Orientação (JAE-1995);
- Regulamento de Sinalização do Trânsito – D.R. n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos D. R. n.º 41/2002, de 20 de agosto e n.º 13/2003, de 26 de junho;



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

- Decreto-lei nº 33/2004 de 28 de julho e o Decreto Regulamentar nº3/2005 de 10 de maio.

A proposta de marcação rodoviária foi efetuada tendo em consideração a sinalização a implementar por parte do município de maneira a uniformizar a sinalização em toda a rede viária urbana e por forma a melhorar as condições de segurança.

Sinalização Horizontal

As marcas rodoviárias inscritas no pavimento, constituídas por marcas longitudinais, marcas transversais (barras de paragem) e outras marcas, serão pintadas no pavimento com tinta de características refletoras de cor branca e amarela e deverá obedecer aos requisitos impostos no “Projeto de Especificações de Tintas para Marcas Rodoviárias” do LNEC.

Marcas longitudinais

As características das marcas longitudinais previstas neste projeto encontram-se sistematizadas no Quadro I que a seguir se apresenta:

Quadro I - Características Geométricas das Linhas Longitudinais

(cor branca e amarela, carácter definitivo)

Função	Tipo de Linha	Características			
		Traço	Espaço	Largura	Denominação
Limite da faixa de rodagem (delimitação da berma da estrada)	Contínua	---	---	0,12	G (0,12)
Definição das zonas em que é proibida a ultrapassagem ao longo do eixo	Contínua	---	---	0,10	LBC (0,10)
Definição das zonas de estacionamento	Contínua	---	---	0,10	LBC (0,10)
Definição das zonas de estacionamento	Contínua	---	---	0,10	LAC (0,10)
Delimitação das zonas de serventia no limite da faixa de rodagem	Tracejada	1	1	0,12	LBT 1/1 (0,12)
Delimitação das zonas de serventia no limite da faixa de rodagem	Tracejada	1	1	0,12	LAT 1/1 (0,12)
Delimitação das zonas em que é permitido atravessamento do limite da faixa de rodagem para acesso a	Tracejada	1,5	2	0,12	LBT 1.5/2 (0,12)



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

estacionamentos.					
Delimitação das zonas em que é permitido o atravessamento do limite da faixa de rodagem em zonas de entroncamentos.	Tracejada	1,5	2	0,12	LBTg 1.5/2 (0,12)
Delimitação das zonas em que é permitida a ultrapassagem ao longo do eixo.	Tracejada	1,5	2	0,10	LBT 1.5/2 (0,10)
Linha de cedência de passagem	Tracejada	0,40	0,30	0,30	LBTc .4/.3 (0,30)
Delimitação das zonas em que é permitido o atravessamento do eixo	Tracejada	1	1	0,10	LBT 1/1 (0,10)

Marcas transversais e outras marcas

Prevê-se também a execução de marcas transversais e outras marcas, onde se incluem todas as marcações que não são paralelas ao eixo da via, a saber:

- Barras de paragem (M8) com 0,50 m de largura;
- Setas direcionais;
- Símbolo de aproximação de estrada com prioridade;
- Símbolo de cidadão de mobilidade condicionada de cor amarela;
- Raias Oblíquas de cor branca e cor amarela.

Medições

As folhas de medição que acompanham o projeto, contêm, dispostas por artigos, as quantidades de trabalho e as unidades de medida que servem de base à elaboração do orçamento. Os critérios que regularam a sua elaboração, foram os normalmente utilizados para este tipo de obras.

Síntese

Relativamente aos traçados, equipamento e pormenores de execução, deverão ser seguidas todas as indicações fornecidas pela presente Memória, bem como Peças Desenhadas anexas.



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

Em toda a execução serão respeitadas as normas técnicas de execução aplicáveis, devendo todos os materiais a aplicar ser possuidores de certificado de homologação pelo L.N.E.C., e ser submetidos a aprovação prévia pela fiscalização.

Todos os aspetos não especificados neste memória descritiva bem como caderno de encargos que acompanha estas peças deverá remeter-se para o Caderno de Encargos Tipo de Obras (CETO) disponibilizados pelas Infraestruturas de Portugal, IP, nomeadamente ao exposto no Capítulo 14.01 – Terraplenagem – Características dos materiais, no Capítulo 15.01 – Terraplenagem – Métodos Construtivos, no Capítulo 14.02 – Drenagem – Características dos materiais, no Capítulo 15.02 – Drenagem – Métodos Construtivos, no Capítulo 14.03 – Pavimentação – Características dos materiais, no Capítulo 15.03 – Pavimentação – Métodos Construtivos, no Capítulo 14.05 – Equipamentos de Sinalização e Segurança – Características dos materiais, no Capítulo 15.05 – Equipamentos de Sinalização e Segurança – Métodos Construtivos.

No que concerne às disposições aplicáveis aos produtos de construção, nomeadamente a obrigatoriedade de marcação CE, certificação, homologação de produtos de construção e ensaios, o adjudicatário deve obedecer às exigências expostas no Capítulo 14.00 – Controlo de Qualidade, do Caderno de Encargos Tipo de Obras (CETO) disponibilizados pelas Infraestruturas de Portugal, IP.

Em tudo o omissso ou não especificado na presente Memória Descritiva e Justificativa, será respeitada toda a legislação e regulamentação em vigor, bem como as demais aplicações da fiscalização.

Seia, julho 2022